



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1584

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal CLEBER DIAS DA SILVA	Secretário Municipal de Finanças ODAIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretário Municipal de Infraestrutura DENILSON GABRIEL
Chefe de Gabinete LUCIANO BARBOSA	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação ALINE LOPES DA SILVA	Secretário Municipal de Administração e Gestão HELIO TOSHIITI SATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar JOÃO BATISTA DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo CRISTIANE COUTO PASSOS	Controladora Geral do Município NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Institui a Comissão de Seleção responsável pelo Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das ações realizadas com recursos da Lei nº 14.399/2022, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), referente ao Ciclo 2 (exercício de 2025), no Município de Vicentina/MS.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento à cultura;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO que os recursos do Ciclo 2 da PNAB, referentes ao exercício de 2025, serão executados no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção para garantir a execução, o monitoramento, a avaliação e a fiscalização das ações financiadas com recursos da PNAB;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das ações culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Município de Vicentina/MS, referente ao Ciclo 2 (exercício de

2025), com execução prevista para o exercício de 2026, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Mickaelly Espirito Santo Santos – Consultoria Técnica Especializada, representante da empresa Teste de Elenco Brasil Ltda., contratada para assessoramento técnico à execução da PNAB.

MEMBROS TITULARES:

Mariana Boigues Idalgo de Oliveira – Representante do Poder Público, Prefeitura Municipal

André Felipe Martins Silva – Representante do Poder Público, Prefeitura Municipal

Vanessa Tais Trindade Ribeiro – Representante da Sociedade Civil, com atuação na área cultural

Sarah Ferreira – Representante da Sociedade Civil, com atuação na área cultural

MEMBROS SUPLENTES:

Gabriel André da Silva - Representante do Poder Público, Prefeitura Municipal

Suellen Thaianie Santos de Oliveira – Representante da Sociedade Civil, com atuação na área cultural

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo da Sra. Mickaelly Espirito Santo Santos, na condição de Presidente, na qualidade de consultoria técnica especializada contratada pelo Município.

§ 2º A indicação dos representantes da sociedade civil de outros entes federativos justifica-se pela necessidade de garantir imparcialidade, evitar conflitos de interesse e assegurar a lisura dos processos seletivos, considerando que agentes culturais do município são potenciais proponentes nos editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), bem como garantir avaliação técnica isenta e qualificada.

§ 3º Os membros suplentes substituirão os titulares em casos de ausência, impedimento ou vacância.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção o monitoramento, a avaliação e a fiscalização das ações culturais financiadas com recursos da PNAB, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas nos editais municipais vinculados à PNAB;

II – avaliar as inscrições realizadas nos editais de fomento cultural;

III – publicar e homologar os resultados preliminares e finais;

IV – acompanhar a execução dos projetos contemplados, verificando a correta aplicação dos recursos;

V – solicitar documentos complementares e realizar diligências, quando necessário.

Art. 3º - A Comissão atuará durante o período de execução das ações da PNAB, compreendendo o exercício de 2026, podendo ser prorrogada conforme necessidade administrativa.

Art. 4º - Fica vedada a participação na Comissão de membro que:

- I – seja proponente ou tenha vínculo direto com proponentes inscritos nos editais da PNAB;
- II – possua parentesco até o terceiro grau com proponentes;
- III – tenha interesse direto ou indireto nos projetos avaliados.

§ 1º O membro que incorrer em qualquer das hipóteses previstas deverá declarar-se impedido, sendo substituído pelo respectivo suplente.

Art. 5º - A Comissão terá autonomia para requisitar documentos, realizar visitas técnicas e adotar providências necessárias ao bom desempenho de suas funções.

Art. 6º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de seus membros.

Art. 7º - A participação dos membros da Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada, exceto nos casos de contratação previamente formalizada, conforme legislação vigente.

Art. 8º - A participação da consultoria técnica especializada na Comissão tem caráter exclusivamente técnico e de assessoramento, devendo observar os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, sendo vedada sua atuação em situações que configurem conflito de interesse.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026**

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mantas para serem distribuídos para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social residentes neste município de Vicentina/MS, conforme quantidades e especificações descritas neste Edital e seus Anexos, com envio das propostas até o dia **04 de maio de 2026 até 09:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contrata-caodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no horário das 07h às 13h.

Vicentina/MS, 28 de Abril de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 0D79871C63F79EB4EF5386755E059F7C9891848D

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

SANAVITA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição emergencial de insumos médicos, em cumprimento à prescrição médica constante de decisão judicial de competência municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/93, especificamente o art. 74, inciso I.

VALOR: R\$ 17.420,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 23 de abril de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, SANAVITA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, Contratada as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

Vicentina/MS, 23 de Abril de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de pá carregadeira visando atender às necessidades operacionais do Município de Vicentina/MS, durante o período de 03 (três) meses, a favor da empresa **E. A. POUTUGAL JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 60.553.355/0001-30, sediada na Rua Américo Brigatti, Nº 675, Residencial Alphaville, na cidade de Vicentina/MS, CEP: 79710-000, sob o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato, por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 27 de abril de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025**

CONSIDERANDO QUE houve erro material na indicação da dotação orçamentária no extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025;

CONSIDERANDO QUE a natureza dos serviços prestados pela empresa SETTE Assessorias Técnicas e Auditorias Administrativas Ltda. enquadra-se tecnicamente no elemento de despesa **3.3.90.35.00 (Serviços de Consultoria)**, e não no elemento 3.3.90.39.11 (Outros Serviços de Terceiros) como constava anteriormente;

CONSIDERANDO QUE a referida correção não altera o valor financeiro do aditivo, o objeto contratual ou o equilíbrio econômico-financeiro da avença, tratando-se apenas de adequação contábil;

PARTES:	Câmara Municipal de Vicentina/MS SETTE Assessorias Técnicas e Auditorias Administrativas Ltda.
OBJETO:	Alteração da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação e da Cláusula Sétima – Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
VALOR DO ADITIVO	R\$ 59.794,56 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:	R\$ 117.394,56 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	15/04/2026 a 15/04/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00 – 59.794,56 Fonte de Recursos: 1.500.00.00
DATA:	09/04/2026
SIGNATÁRIOS:	Claudinei Ribeiro de Lima – P/ Contratante Tiago Leal de Freitas – P/ Contratada